PROJETO DE LEI Nº 19/2012

SÚMULA – Dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentária de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta física e incluir ações na lei de diretrizes orçamentária do município para o exercício de 2012, Lei nº 2.458 de 15 de julho de 2011, Lei nº 2.495 de 02 de dezembro de 2011, conforme anexo constante nesta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
aos , 27 de março de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

Função de governo: 13 – CULTURA			
Programa: 0022 – AÇÕES CULTURAIS			
Ação	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta física**
Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	UND	3259

Função de governo: 15 – URBANISMO			
Programa: 0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
Ação	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta física**
Aquisição de terreno para abertura de ruas	Terrenos	M2	3000

Função de governo: 18 – GESTÃO AMBIENTAL			
Programa: 0014 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS			
Ação	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta física**
Aquisição de terreno para fundo de vale	Terrenos	M2	3250

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, a acrescentar meta física e incluir ações, não constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2012, Lei nº 2.458, de 15 de julho de 2011, Lei nº 2.495, de 02 de dezembro de 2011, visando o cumprimento de normas técnicas administrativas imposta pela legislação vigente.

A referida inserção tem como objetivo aumento de meta física em ações constantes da lei vigente, visando aquisição de livros para suprir a biblioteca pública do centro da juventude a ser inaugurado.

Visa também aquisição de terrenos com o objetivo de prolongamento e alargamento de ruas para melhoria do tráfico viário na rua esperança (alargamento), e da rua que dara acesso ao local onde será construída a escola municipal Jacídio Corrêa (prolongamento).

Visa ainda, aquisição de terreno para preservação ambiental, com destino especifico de área para fundo de vale, lote nº 89-H1, da gleba Ribeirão Cambé.

Por entendermos ser o referido projeto de lei um instrumento de planejamento e controle das despesas públicas, é que submetemos a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, para o qual solicito análise e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 27 de março de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal